

PROCESSO	23205.001503/2025-68
ASSUNTO	Reformulação do projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária - Bacharelado
INTERESSADO	Adalgiza Pinto Neto - Coordenação do Curso de Medicina Veterinária
RELATORA	Andréia Florêncio Eduardo de Deus

## 1- Histórico

O processo em pauta refere-se à proposta de reformulação do Curso em Medicina Veterinária da UFFS Campus Realeza. Em dezembro de 2023, a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária encaminhou a coordenação acadêmica do Campus Realeza, a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), para análise e emissão de parecer. Ainda no mês de dezembro de 2023, a Coordenação Acadêmica encaminhou o parecer e o PPC do Curso para análise da Diretoria de Organização Pedagógica (DOP).

No ano de 2024 o Colegiado do curso e a DOP, trabalharam no ajuste do projeto a fim de cumprir as normativas nacionais e institucionais, no escopo das mudanças discutidas no âmbito do colegiado do curso e da comunidade acadêmica deste. Em onze de janeiro de 2025 a DOP encaminhou à Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, a versão final do projeto pedagógico e o seu parecer, para designação de relatoria e apresentação de parecer.

## 2- Da metodologia de análise:

Este parecer técnico analisa as adequações propostas para projeto pedagógico do Curso de Medicina Veterinária às normativas estabelecidas em âmbito nacional para os cursos de bacharelado, as Diretrizes Nacionais Curriculares específicas para os cursos de Medicina veterinária, e a normativas institucionais no âmbito da UFFS, já descritas em diferentes documentos apensados ao processo.

### **3- Da Análise:**

#### **3.1 – Da justificativa**

A proposta apresenta como justificativa para reformulação do projeto pedagógico do curso, a necessidade de reorganizar o curso diante de normativas que são posteriores à aprovação do PCC, e assim acompanhar as transformações sociais que ocorrem em âmbito acadêmico e profissional que envolvem a atuação do Médico Veterinário. Assim como em outras profissões, as mudanças nas diferentes áreas de atuação vêm demandando destes profissionais, habilidades que vão além da formação técnica específica, por outro lado, o desenvolvimento cada vez mais rápido da ciência, o uso necessário das tecnologias no dia a dia profissional são também argumentos apresentados para a reformulação do curso, diante do tempo estendido de vigência do atual PPC. O atual projeto pedagógico é o mesmo desde a criação do curso em 2010, nesta direção o curso argumenta por exemplo a necessidade de fortalecer os temas transversais e assim acompanhar as mudanças estruturais e sociais que envolvem a atuação do médico veterinário. Também salienta a necessidade de adequação a novas normativas nacionais, como tais como, a Resolução nº 3, de 15 de agosto de 2019, que institui as novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, a Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, e demais normativas internas.

O curso argumenta ainda que a procura intensa pela formação nos processos de seleção institucionais, expõe a necessidade de pensar em duas entradas anuais. Para tanto é necessária a adequação curricular proposta no novo projeto. O curso de Medicina Veterinária do Campus Realeza, diferente das primeiras turmas tem hoje oitenta por cento da procura, realizada por estudantes de outras regiões do país e vinte por cento de candidatos da região sul.

Expostas as justificativas que considero plausíveis passo no item seguinte a análise da estrutura curricular.

### 3.2 Proposta curricular

Dentre as mudanças propostas pelo Curso de Medicina Veterinária, uma das mais significativas é a carga horária total, que passou de 4.875 horas para 4.825. Nesta questão as orientações da Diretoria de Organização Pedagógica (DOP), a todos os cursos de bacharelado é que estes, dentro do possível organizem seus projetos pedagógicos pleiteando a carga horária mínima estabelecidas nas Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, no caso dos Curso de Medicina Veterinária é de 4.000h. Porém, o curso argumenta que este mínimo não atende os objetivos estabelecidos para o perfil do egresso, que seja, uma formação sólida tecnicamente, humana, e atenta aos avanços da ciência na área, e ainda apta ao conhecimento e manuseio das tecnologias. Na proposta, o curso reduziu em 50 horas, a carga horária total, e passou de cinco anos e meio para cinco, sendo quatro de componentes curriculares ofertados na universidade, e um ano de estágio externo, adequando-se as novas DCN publicadas em 2019.

O Curso de Medicina Veterinária forma profissionais generalistas, ou seja, oferta uma formação que abarca as diferentes áreas de atuação, que sejam: clínicas médica e cirúrgica veterinárias, medicina veterinária preventiva, saúde pública, zootecnia, produção e reprodução animal e inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, parte destes conhecimentos são ministrados em CCR que utilizam as estruturas do Hospital Veterinário como espaço de aulas práticas, neste sentido compreende-se que a carga horária proposta é adequada as normativas.

A articulação entre os domínios formativos e a organização curricular da UFFS é presente no projeto, uma vez que obedece a Resolução Nº40/CGAE/CONSUNI /2022, o curso apresenta 480h em CCR do Domínio comum. Na mesma direção a proposta apresenta adequação as normativas quanto ao Domínio Conexo estabelecido no Campus Realeza, mantendo as 90h do PPC atual, a conexão curricular se dá com os cursos de Nutrição e Ciências Biológicas do Campus Realeza.

O estágio curricular supervisionado foi alterado de maneira significativa. Com a redução de uma fase do curso, o estágio passa a ser desenvolvido pelo estudante em dois momentos, o estágio interno que ocorrerá na UFFS

contemplando 365h, e o estágio externo, que ocorrerá em unidades cedentes de estágio, com 345h contemplando 705h, estando portanto, de acordo com as DCN do curso.

O trabalho de conclusão de curso (TCC), se mantém na última fase, agora décima, também no modelo de relatório técnico das ações desenvolvidas no estágio, modelo já desenvolvido no PPC atual.

As Atividades Curriculares Complementares (ACC), serão desenvolvidas ao longo do curso perfazendo um total de 150h, portanto, adequado ao que preconiza o regulamento da graduação.

A extensão no currículo esta proposta majoritariamente em CCR misto que envolvem extensão e cultura em 405h, e ainda em 100h em atividades curriculares de extensão e cultura a serem validadas seguindo as determinações previstas no regulamento da graduação perfazendo um total de 505h. Ou seja, A extensão no currículo está adequada, conforme detalhamento no parecer da Divisão de Integração Pedagógica (DIPE).

Quanto aos processos de avaliação do ensino e da aprendizagem, gestão e autoavaliação do curso, e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, este são detalhados na proposta e estão adequados ao regulamento da graduação.

No tocante ao perfil docente, o parecer da DOP aponta alguns CCR que não apresentam professor ministrante, e que segundo a diretoria “ pode comprometer processo avaliativo futuramente, pois o documento precisa estar de acordo com o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (INEP, 2017), adotado pelo Ministério da Educação para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).” Sobre isso o curso argumenta, que três CCR nesta condição, referem-se a uma vaga perdida pelo curso por via judicial há alguns anos, mas que o professor será contratado por meio de concurso em andamento, uma vez que o curso recebeu uma vaga na distribuição de vagas ocorridas em 2024. Dois CCR são do domínio comum e a ausência do nome do professor foi uma falha na escrita, o último na mesma condição tem ministração variável entre os professores do curso e por esse motivo não foi descrito um nome específico.

Em relação ao disposto na Portaria nº 2.117, DE 6 de dezembro de 2019 Resolução nº 42/CONSUNI/CGAE/UFFS/2023, que dispõe sobre a oferta de

componentes curriculares ministrados na modalidade de Educação a Distância (EaD) nos cursos de graduação presenciais da UFFS, a proposta de reformulação apresenta como decisão do colegiado do curso e pleno acordo do Núcleo Docente Estruturante (NDE), não ofertar carga horária no formato EaD.

#### **4. Voto da relatora**

Considerando as informações manifestadas no processo, voto pela aprovação da proposta de reformulação do Projeto Pedagógico de Curso, do Curso de Medicina Veterinária – Bacharelado, do Campus Realeza.



**F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 3/2025 - NAP - RE (10.40.07.19)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 18/02/2025 17:27 )**  
**ANDREIA FLORENCIO EDUARDO DE DEUS**  
PEDAGOGO-AREA  
ACAD - RE (10.40.07)  
Matrícula: ###112#3

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3,  
ano: 2025, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: 18/02/2025 e o código de  
verificação: 7d4f5056e6